



Lei nº 249, de 22 de novembro de 1907

Law nº 249, November, 22th, 1907

No primeiro governo de Dr. Antonio José de Mello e Souza (1907-1908), devido à hegemonia de um pensamento político republicano na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, esse governante foi autorizado a proceder à reforma da educação escolar (Lei nº 249, de 22 de novembro de 1907), imprimindo, especialmente, ao ensino primário moldes mais amplos e garantidores da sua proficuidade. As primeiras medidas efetivas decorrentes dessa reforma educacional seriam a decretação da elevação do primeiro grupo escolar da capital Natal, com a denominação de Grupo Escolar "Augusto Severo", cuja planta do edifício foi elaborada pelo famoso arquiteto Herculano Ramos.

Lei nº 249, de 22 de novembro de 1907

Autoriza o Governo a reformar a Instrução Pública

246

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte:

Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o governo autorizado a reformar a Instrução Pública, dando especialmente ao ensino primário moldes mais amplos e garantidores da sua proficuidade, devendo oportunamente acomodar ao que dispuser a legislação federal os respectivos regulamentos, que poderão ser expedidos à proporção das mais urgentes necessidades do serviço.

Art. 2º Nos novos regulamentos a expedir a parte referente ao acréscimo de despesa, embora podendo entrar desde logo em execução, ficará dependente de aprovação do Congresso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 22 de novembro de 1907. 19º da República.

Antonio José de Mello e Souza

Joaquim Soares Raposo da Camara



Referência

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 249, de 22 de novembro de 1907. Autoriza o governo a reformar a Instrução Pública. In: **Actos legislativos e decretos do governo**. (1907). Natal: Typographia d'A República, 1908. p. 5.